

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022

PREGÃO Nº. 77/22

Aos 21 (Vinte e Um) dias do mês de Outubro do ano de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois), nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito **Marco Aurélio dos Santos Neves**, RG nº: 19.236.215 - X e CPF: 157.388.248-81 e o Secretário de Saúde e Medicina Preventiva, **Diogo Alves Fernandes**, RG: 43.294.892-2 e CPF: 361.809.228-88 após a homologação do resultado obtido no **Pregão Supra, RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para eventual aquisição de material cirúrgico e hospitalar em atendimento à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, em conformidade com o item do Anexo I deste instrumento oferecidos pelas seguintes empresas:

Para os itens que constam do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa **PONTUAL COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.854.654/0001-45, com sede na Estrada dos Romeiros, nº 38.000, Galpão 138, Recanto Sombra do Ipê, Santana de Parnaíba, São Paulo, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) **José Henrique Spontão**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 15.100.126-SSP e CPF nº 032.152.938-38:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de material cirúrgico e hospitalar, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir o objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à Secretaria solicitante, com auxílio do Departamento de Licitação poderá:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade na aquisição dos materiais.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega dos materiais será realizada conforme o Anexo I que faz parte integrante desta ata.

4.2. Arcar com as despesas de frete e demais encargos referentes dos materiais;

4.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.4. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

4.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.6. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.7. À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

a) provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

4.8. Constadas quaisquer irregularidades nos materiais, a Secretaria solicitante poderá:

4.8.1. rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.8.2. determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de equipamentos ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.8.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9. Os materiais deverão estar prontos para uso em conformidade com as normas de segurança.

4.10. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.11. À Secretaria solicitante receberá o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

4.12. Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis no endereço conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital, ou nos locais previamente informados pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades, em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

4.13. Apresentar no ato de assinatura desta Ata:

a) Autorização/Alvará para funcionamento da empresa expedida pelo Município sede da licitante, bem como Licença Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com o objeto licitado, nos termos do disposto no art. 2º da Lei nº 6.360/1976;

b) Comprovante da autorização específica do Ministério da Saúde para fornecimento dos produtos compatível com o objeto licitado, nos termos do disposto no art. 2º, da Lei nº 6.360/80.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transportes
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1 São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.2. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega dos materiais, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções prevista no edital e nesta ata.

8.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

8.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

8.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

8.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega dos materiais, em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de entrega, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.

8.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.10. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

8.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

8.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega dos materiais até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no **Pregão** que dá origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Carapicuíba, 21 de Outubro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Diogo Alves Fernandes - Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva

PONTUAL COMERCIAL EIRELI
José Henrique Spontão - CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

TERMO DE REFERÊNCIA, QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

Registro de preços para aquisição de material cirúrgico e hospitalar.

2. JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária para o atendimento da demanda da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, compreendendo a necessidade de reposição periódica dos materiais cirúrgicos e hospitalares nas Unidades Básicas de Saúde e Prontos Atendimentos, visto que os materiais são essenciais para o funcionamento adequado das mesmas.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1.1	Abaixador de língua em madeira pacote com 100 unidades. Espátula de madeira, descartável, formato convencional com extremidades arredondadas, sem rebarbas, medidas aproximadas: 140 (comprimento) x 15 (largura) x 2 mm (espessura) (variação de medidas em até 25% para mais ou para menos). Embalagem com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.	Pacote	1.300
1.2	Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante.	UND	4.800
1.3	Fixador de tubo endotraqueal oral (de 5 a 10 mm de diâmetro), com barreira protetora de pele a base de hidrocolóide. Possui mecanismo móvel que permite reposicionamento do tubo, facilitando os cuidados orais e minimizando riscos de formação de úlceras por pressão nos lábios e tecido mucoso. Com triplo mecanismo de fixação do tubo, diminuindo risco de extubação. Contém tira acolchoada, ajustável e lavável com fácil fixação no pescoço; não contém látex.	UND	1.000
1.4	Lacre numerado com perfil dente de serra, permite a lacração rápida e segura contra tentativas de violação. A introdução do rabicho pelo lado indicado no lacre, proporciona segurança total contra o chamado "falso travamento". A robustez da cápsula de travamento completa o conjunto de requisitos de segurança contra tentativas de violação. Fabricado em polipropileno (PP). Lacres numerados. Modelo: escada. Cor: preto. Medida: 16 cm. Contém 100 unidades.	UND	2.400
1.5	Carvão ativado pó em pacote e/ou sachê - 10 g.	Sachê	300
1.6	Teste bowie dick constituído de pacote com 200 folhas de papel reciclável na medida 12,5 cms x 12.5 cms, contendo no centro folha impregnada com tinta termo química, atóxico, livre de metais pesados, em conformidade com a iso 11140-1, que após exposição de 3,5 minutos a 134°C em autoclave pré-vácuo no ciclo de bowie dick, muda uniformemente de cor clara para a escura possibilitando diagnóstico de falha por meio de leitura dos seguintes parâmetros: remoção de ar, penetração de vapor, ausência de gases não condensáveis, superaquecimento e de umidade de vapor. Deve acompanhar guia para leitura de resultados, pacote embalado trazendo na sua face externa, indicador de processo de esterilidade, apresentação: caixa com 20 pacotes teste, com dados de identificação, procedência, validade, número de registro MS, responsável técnico e data de fabricação.	Pacote	260
1.7	Fixador de lâmina para exame citopatológico para citologia oncótica - spray. Homogêneo, secagem rápida, em frascos com 100 ml. Embalagem contendo	Frasco	300

	dados de identificação, data de fabricação, lote e prazo de validade. Isento rms.		
1.8	Gel para ultrassonografia embalado em frasco com 1.000 gramas. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade. Rms	Frasco	60
1.9	Gel para ultrassonografia embalado em frasco com 100 gramas. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade. Rms	Frasco	3.000
1.10	Lâmina bisturi nº 15.	UND	6.000
1.11	Lâmina bisturi nº 20.	UND	12.000
1.12	Lâmina bisturi nº 22.	UND	6.000
1.13	Lâmina bisturi nº 24.	UND	6.000
1.14	Bisturi descartável; estéril; com cabo em plástico resistente, com lamina em aço inoxidável 24; sem rebarbas e sinais de oxidação, sendo perfeitamente conectados; sendo cabo de plástico com perfeita adaptação, com sistema de segurança retrátil “tipo estilete” acionado após o uso; com trava final para evitar reuso; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica e atender a NR 32; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação vigente; (SS02-0224).	UND	500
1.15	Algodão hidrófilo pacote com 500gr. Embalagem individual e reembalada em pacotes conforme praxe do fabricante, íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso.	Pacote	2.400
1.16	Extensão plástica 1.5 mts p - micro p- ar.	UND	200
1.17	Extensão plástica 1.5 mts p - micro p- oxigênio.	UND	60
1.18	Dreno de tórax nº 14.	UND	60

LOTE 20			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
20.1	Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13 fios/cm2, não abrasiva com fios de alta torção, bordas devidamente acabadas, isentas de fios soltos, de acordo com NBR 14056. Tamanhos: 6 cm de largura e aproximadamente 1,80 m de comprimento (em repouso). Embalagem devesa conter dados do fabricante, lote, validade, metragem, tamanho, gramatura, SAC. Embalada individualmente e reembalada em pacote com 12 (doze) unidades.	Pacote	4.200
20.2	Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13 fios/cm2, não abrasiva com fios de alta torção, bordas devidamente acabadas, isentas de fios soltos, de acordo com NBR 14056. Tamanhos: 10 cm de largura e aproximadamente 1,80 m de comprimento (em repouso). Embalagem devesa conter dados do fabricante, lote, validade, metragem, tamanho, gramatura, SAC. Embalada individualmente e reembalada em pacote com 12 (doze) unidades.	Pacote	4.200
20.3	Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13 fios/cm2, não abrasiva com fios de alta torção, bordas devidamente acabadas, isentas de fios soltos, de acordo com NBR 14056. Tamanhos: 15 cm de largura e aproximadamente 1,80 m de comprimento (em repouso). Embalagem devesa conter dados do fabricante, lote, validade, metragem, tamanho, gramatura, SAC. Embalada individualmente e reembalada em pacote com 12 (doze) unidades.	Pacote	8.400
20.4	Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13 fios/cm2, não abrasiva com fios de alta torção, bordas devidamente acabadas, isentas de fios soltos, de acordo com NBR 14056. Tamanhos: 20 cm de largura e aproximadamente 1,80 m de comprimento (em repouso). Embalagem devesa conter dados do fabricante, lote, validade, metragem, tamanho, gramatura, SAC. Embalada individualmente e	Pacote	4.200

	reembalada em pacote com 12 (doze) unidades.		
20.5	Atadura de gaze não aderente - Em rayon, impregnada com pasta de óxido de zinco micronizado, ácidos graxos, rico em ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido de cáprico, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico. Possui ação cicatrizante para feridas crônicas e ação hidratante para proteção da pele ao redor das feridas. Embalado em caixa com 12 unidades. Registro na ANVISA como produto para saúde, classe de risco III, com indicação para tratamento de úlceras venosas e edemas linfáticos. Na embalagem deverá conter nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) e técnico responsável. Tamanho: 7,5 x 9,14 m.	Caixa	600
20.6	Atadura não aderente composto por tela de malha de algodão impregnada com 100% parafina (petrolatum). Embalado individualmente, acondicionado entre duas folhas de papel siliconizado. Produto estéril. Medida 15 cm x 2 m.	UND	400
20.7	Atadura de rayon medindo 7,5 cm de largura x 5 metros de comprimento aproximadamente, estéril, cor branca, boa absorção, bordas devidamente acabadas, isenta de quaisquer defeitos e uniformemente enrolada. Embalada e acondicionada individualmente em invólucro íntegro, contendo dados de procedência, validade e nº lote.	UND	20.000

LOTE 25			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
25.1	Equipo macrogotas com injetor lateral para administração de solução intravenosa - Valvulado, estéril contendo conector com ponta perfurante trifacetada adaptável para bolsas e frascos de sistema fechado, com tampa protetora, câmara gotejadora flexível transparente (fluxo de 60 gotas/min) com respiro e filtro de ar, tubo flexível de 1,50 cm, injetor lateral em y, valvulado com tampa needle free, atendendo a NR 32. Dispositivo para acesso fechado intravenoso e vedação de cateteres, fixo nas extremidades, em peça única com capacidade de fluxo mínimo de aproximadamente 200 ml/minuto, com espaço morto de aproximadamente 0,01 a 0,04 ml, isento de látex com canal confeccionado em material que permita a passagem exclusiva de líquidos, isento de material de metal, dotado de sistema fechado (sf), regulador de fluxo de alta precisão que permite rigoroso controle do gotejamento e conector proximal luer com tampa. Embalado em papel grau cirúrgico.	UND	150.000
25.2	Equipo microgotas com bureta 150 ml com injetor lateral para administração de solução intravenosa, valvulado, estéril contendo conector com ponta perfurante trifacetada adaptável para bolsas e frascos de sistema fechado, com tampa protetora, câmara gotejadora transparente com respiro e filtro de ar, tubo flexível de 1,50 cm, injetor lateral em y, valvulado com tampa needle free, atendendo a NR32, regulador de fluxo de alta precisão que permite rigoroso controle do gotejamento e conector proximal luer com tampa. Embalado em papel grau cirúrgico.	UND	3.000
25.3	Equipo para administração de dietas enterais; em PVC na cor azul, atóxico, apirogenico, flexível, com gotejador flexível e transparente; com ponta perfurante, anatômica e não trifacetada; medindo entre 1,50 a 1,80 m, com 2 vias, sendo a 2ª para administração de medicamento e água; com pinça rolete anatômica, com corta fluxo e descanso para o tubo, apresentando conector escalonado; uso estéril e descartável. Embalado em embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; o produto de acordo com a legislação vigente.	UND	65.000

25.4	Equipo simples para bomba de infusão descartável, de uso único (descartável), estéril, atóxico, apirogênico, comprimento de aprox. 2,00 m, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro de ar, câmara gotejadora flexível e tubo em PVC transparente, intermediado por segmento de silicone grau médico, pinça corta fluxo (tipo rolete) e conector terminal graduado, com capas protetoras nas extremidades, utilizado para infusão de líquidos injetáveis em via enteral, específico para bombas de infusão. Aprox. 14 ml. Embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico. Apresentação: caixa com 100 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer em regime de concessão gratuita as bombas de infusão na quantidade solicitada pela administração.	UND	2.000
25.5	Equipo bomba infusora, tipo pequeno porte, componentes conector luer lock, injetor lateral em y com tampa, compatibilidade minimax, material PVC cristal fotossensível, características adicionais atóxico, esterilidade estéril, tipo uso descartável, aplicação administração de soluções injetáveis especiais.	UND	1.000
25.6	Equipo gravitacional para administração de solução parenteral com macro gotejador, estéril, descartável, confeccionado em PVC ou material compatível com a função, atóxico, livre de látex, que assegure a compatibilidade com recipientes/frascos flexíveis e não flexíveis e dispositivos intravenosos; contenha conector de ponta perfurante com protetor, entrada de ar com filtro hidrófobo e tampa protetora localizada acima da câmara de gotejamento; câmara de gotejamento confeccionada em plástico flexível, incolor, transparente composto por um filtro e membrana que evita entrada de ar após término da infusão; controlador de fluxo por dosador rotativo, com vazão de 0 a 250 ml/h, contendo dupla escala para soluções com densidade entre a faixa de 0% a 10% e entre 11% a 40%, tubo extensor flexível, transparente, medindo no mínimo 2,10 e no máximo 2,40 metros de comprimento, injetor lateral confeccionado em plástico rígido, transparente, com válvula autovedante com canal exclusivo para o fluxo da infusão fixo ao tubo extensor e que não permita infusão com agulhas, adaptador tipo luer lock com tampa protetora com filtro que garanta o preenchimento do sistema sem possibilidade de extravasamento e mantenha um sistema fechado.	UND	2.000
25.7	Tampa oclusora, para realizar a vedação de acesso, evitando a contaminação do meio externo do acesso de punção venosa periférica.	UND	10.000
25.8	Frasco para nutrição enteral - 300 ml.	Frasco	50.000
25.9	Torneira de 3 vias - Indicada para procedimentos endovenosos.	UND	25.000

PROPOSTA PP 77/22

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Abaixador de língua em madeira pacote com 100 unidades. Espátula de madeira, descartável, formato convencional com extremidades arredondadas, sem rebarbas, medidas aproximadas: 140 (comprimento) x 15 (largura) x 2 mm (espessura) (variação de medidas em até 25% para mais ou para menos). Embalagem com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.	Pacote	1.300	Estilo	R\$ 9,89	R\$ 12.857,00
1.2	Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante.	UND	4.800	Vitalmax	R\$ 3,96	R\$ 19.008,00
1.3	Fixador de tubo endotraqueal oral (de 5 a 10 mm de diâmetro), com barreira protetora de pele a base de hidrocolóide. Possui mecanismo móvel que permite reposicionamento do tubo, facilitando os cuidados orais e minimizando riscos de formação de úlceras por pressão nos lábios e tecido mucoso. Com triplo mecanismo de fixação do tubo, diminuindo risco de extubação. Contém tira acolchoada, ajustável e lavável com fácil fixação no pescoço; não contém látex.	UND	1.000	Dejamaro	R\$ 121,43	R\$ 121.430,00
1.4	Lacre numerado com perfil dente de serra, permite a lacração rápida e segura contra tentativas de violação. A introdução do rabicho pelo lado indicado no lacre, proporciona segurança total contra o chamado "falso travamento". A robustez da cápsula de travamento completa o conjunto de requisitos de segurança contra tentativas de violação. Fabricado em polipropileno (PP). Lacs numerados. Modelo: escada. Cor: preto. Medida: 16 cm. Contém 100 unidades.	UND	2.400	Zenith	R\$ 1,11	R\$ 2.664,00
1.5	Carvão ativado pó em pacote e/ou sachê - 10 g.	Sachê	300	Curatec	R\$ 22,39	R\$ 6.717,00
1.6	Teste bowie dick constituído de pacote com 200 folhas de papel reciclável na medida 12,5 cms x 12,5 cms, contendo no centro folha impregnada com tinta termo química, atóxico, livre de metais	Pacote	260	Clean Test	R\$ 46,80	R\$ 12.168,00

	pesados, em conformidade com a iso 11140-1, que após exposição de 3,5 minutos a 134°C em autoclave pré-vácuo no ciclo de bowie dick, muda uniformemente de cor clara para a escura possibilitando diagnóstico de falha por meio de leitura dos seguintes parâmetros: remoção de ar, penetração de vapor, ausência de gases não condensáveis, superaquecimento e de umidade de vapor. Deve acompanhar guia para leitura de resultados, pacote embalado trazendo na sua face externa, indicador de processo de esterilidade, apresentação: caixa com 20 pacotes teste, com dados de identificação, procedência, validade, número de registro MS, responsável técnico e data de fabricação.					
1.7	Fixador de lâmina para exame citopatológico para citologia oncológica - spray. Homogêneo, secagem rápida, em frascos com 100 ml. Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação, lote e prazo de validade. Isento rms.	Frasco	300	Kolplast	R\$ 16,28	R\$ 4.884,00
1.8	Gel para ultrassonografia embalado em frasco com 1.000 gramas. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade. Rms	Frasco	60	Hall	R\$ 22,35	R\$ 1.341,00
1.9	Gel para ultrassonografia embalado em frasco com 100 gramas. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade. Rms	Frasco	3.000	Hall	R\$ 5,05	R\$ 15.150,00
1.10	Lâmina bisturi nº 15.	UND	6.000	Biomass	R\$ 0,89	R\$ 5.340,00
1.11	Lâmina bisturi nº 20.	UND	12.000	Biomass	R\$ 0,89	R\$ 10.680,00
1.12	Lâmina bisturi nº 22.	UND	6.000	Biomass	R\$ 0,89	R\$ 5.340,00
1.13	Lâmina bisturi nº 24.	UND	6.000	Biomass	R\$ 0,89	R\$ 5.340,00
1.14	Bisturi descartável; estéril; com cabo em plástico resistente, com lamina em aço inoxidável 24; sem rebarbas e sinais de oxidação, sendo perfeitamente conectados; sendo cabo de plástico com perfeita adaptação, com sistema de segurança retrátil "tipo estilete" acionado após o uso; com trava final para evitar reuso; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica e atender a NR 32; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação vigente; (SS02-0224).	UND	500	Safer Sterilance	R\$ 12,20	R\$ 6.100,00

1.15	Algodão hidrófilo pacote com 500gr. Embalagem individual e reembalada em pacotes conforme praxe do fabricante, íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso.	Pacote	2.400	Nathy	R\$ 26,45	R\$ 63.480,00
1.16	Extensão plástica 1.5 mts p - micro p- ar.	UND	200	Med Sharp	R\$ 77,00	R\$ 15.400,00
1.17	Extensão plástica 1.5 mts p - micro p- oxigênio.	UND	60	Med Sharp	R\$ 77,00	R\$ 4.620,00
1.18	Dreno de tórax nº 14.	UND	60		R\$ 58,01	R\$ 3.480,60
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 315.999,60
TREZENTOS E QUINZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENNTA CENTAVOS						

LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
20.1	Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13 fios/cm2, não abrasiva com fios de alta torção, bordas devidamente acabadas, isentas de fios soltos, de acordo com NBR 14056. Tamanhos: 6 cm de largura e aproximadamente 1,80 m de comprimento (em repouso). Embalagem deverá conter dados do fabricante, lote, validade, metragem, tamanho, gramatura, SAC. Embalada individualmente e reembalada em pacote com 12 (doze) unidades.	Pacote	4.200	Polar Fix	R\$ 18,90	R\$ 79.380,00
20.2	Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13 fios/cm2, não abrasiva com fios de alta torção, bordas devidamente acabadas, isentas de fios soltos, de acordo com NBR 14056. Tamanhos: 10 cm de largura e aproximadamente 1,80 m de comprimento (em repouso). Embalagem deverá conter dados do fabricante, lote, validade, metragem, tamanho, gramatura, SAC. Embalada individualmente e reembalada em pacote com 12 (doze) unidades.	Pacote	4.200	Polar Fix	R\$ 20,90	R\$ 87.780,00
20.3	Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama	Pacote	8.400	Polar Fix	R\$ 26,50	R\$ 222.600,00

	regular com no mínimo 13 fios/cm ² , não abrasiva com fios de alta torção, bordas devidamente acabadas, isentas de fios soltos, de acordo com NBR 14056. Tamanhos: 15 cm de largura e aproximadamente 1,80 m de comprimento (em repouso). Embalagem deverá conter dados do fabricante, lote, validade, metragem, tamanho, gramatura, SAC. Embalada individualmente e reembalada em pacote com 12 (doze) unidades.					
20.4	Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13 fios/cm ² , não abrasiva com fios de alta torção, bordas devidamente acabadas, isentas de fios soltos, de acordo com NBR 14056. Tamanhos: 20 cm de largura e aproximadamente 1,80 m de comprimento (em repouso). Embalagem deverá conter dados do fabricante, lote, validade, metragem, tamanho, gramatura, SAC. Embalada individualmente e reembalada em pacote com 12 (doze) unidades.	Pacote	4.200	Polar Fix	R\$ 39,47	R\$ 165.774,00
20.5	Atadura de gaze não aderente - Em rayon, impregnada com pasta de óxido de zinco micronizado, ácidos graxos, rico em ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido de cáprico, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico. Possui ação cicatrizante para feridas crônicas e ação hidratante para proteção da pele ao redor das feridas. Embalado em caixa com 12 unidades. Registro na ANVISA como produto para saúde, classe de risco III, com indicação para tratamento de úlceras venosas e edemas linfáticos. Na embalagem deverá conter nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) e técnico responsável. Tamanho: 7,5 x 9,14 m.	Caixa	600	Pielsana Bandagem	R\$ 1.817,00	R\$ 1.090.200,00
20.6	Atadura não aderente composto por tela de malha de algodão impregnada com 100% parafina (petrolatum). Embalado individualmente, acondicionado entre duas folhas de papel siliconizado. Produto estéril. Medida 15 cm x 2 m.	UND	400	Jelonet	R\$ 153,05	R\$ 61.220,00

20.7	Atadura de rayon medindo 7,5 cm de largura x 5 metros de comprimento aproximadamente, estéril, cor branca, boa absorção, bordas devidamente acabadas, isenta de quaisquer defeitos e uniformemente enrolada. Embalada e acondicionada individualmente em invólucro integro, contendo dados de procedência, validade e nº lote.	UND	20.000	Polar Fix	R\$ 19,80	R\$ 396.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 20						R\$ 2.102.954,00
DOIS MILHÕES CENTO E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REASI						

LOTE 25						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
25.1	Equipo macrogotas com injetor lateral para administração de solução intravenosa - Valvulado, estéril contendo conector com ponta perfurante trifacetada adaptável para bolsas e frascos de sistema fechado, com tampa protetora, câmara gotejadora flexível transparente (fluxo de 60 gotas/min) com respiro e filtro de ar, tubo flexível de 1,50 cm, injetor lateral em y, valvulado com tampa needle free, atendendo a NR 32. Dispositivo para acesso fechado intravenoso e vedação de cateteres, fixo nas extremidades, em peça única com capacidade de fluxo mínimo de aproximadamente 200 ml/minuto, com espaço morto de aproximadamente 0,01 a 0,04 ml, isento de látex com canal confeccionado em material que permita a passagem exclusiva de líquidos, isento de material de metal, dotado de sistema fechado (sf), regulador de fluxo de alta precisão que permite rigoroso controle do gotejamento e conector proximal luer com tampa. Embalado em papel grau cirúrgico.	UND	150.000	MP Troge	R\$ 5,69	R\$ 853.500,00
25.2	Equipo microgotas com bureta 150 ml com injetor lateral para administração de solução intravenosa, valvulado, estéril contendo conector com ponta perfurante trifacetada adaptável para bolsas e frascos de sistema fechado, com tampa protetora, câmara gotejadora transparente com respiro e filtro de ar, tubo flexível de 1,50 cm, injetor lateral em y, valvulado com tampa	UND	3.000	MP Troge	R\$ 22,40	R\$ 67.200,00

	needle free, atendendo a NR32, regulador de fluxo de alta precisão que permite rigoroso controle do gotejamento e conector proximal luer com tampa. Embalado em papel grau cirúrgico.					
25.3	Equipo para administração de dietas enterais; em PVC na cor azul, atóxico, apirogenico, flexível, com gotejador flexível e transparente; com ponta perfurante, anatômica e não trifacetada; medindo entre 1,50 a 1,80 m, com 2 vias, sendo a 2ª para administração de medicamento e água; com pinça rolete anatômica, com corta fluxo e descanso para o tubo, apresentando conector escalonado; uso estéril e descartável. Embalado em embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; o produto de acordo com a legislação vigente.	UND	65.000	Biosani	R\$ 3,60	R\$ 234.000,00
25.4	Equipo simples para bomba de infusão descartável, de uso único (descartável), estéril, atóxico, apirogênico, comprimento de aprox. 2,00 m, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro de ar, câmara gotejadora flexível e tubo em PVC transparente, intermediado por segmento de silicone grau médico, pinça corta fluxo (tipo rolete) e conector terminal graduado, com capas protetoras nas extremidades, utilizado para infusão de líquidos injetáveis em via enteral, específico para bombas de infusão. Aprox. 14 ml. Embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico. Apresentação: caixa com 100 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer em regime de concessão gratuita as bombas de infusão na quantidade solicitada pela administração.	UND	2.000	Hartman	R\$ 32,00	R\$ 64.000,00
25.5	Equipo bomba infusora, tipo pequeno porte, componentes conector luer lock, injetor lateral em y com tampa, compatibilidade minimax, material PVC cristal fotossensível, características adicionais atóxico, esterilidade estéril, tipo uso descartável, aplicação administração de soluções injetáveis especiais.	UND	1.000	Hartman	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00
25.6	Equipo gravitacional para administração	UND	2.000	Liga Life	R\$ 26,50	R\$ 53.000,00

	de solução parenteral com macro gotejador, estéril, descartável, confeccionado em PVC ou material compatível com a função, atóxico, livre de látex, que assegure a compatibilidade com recipientes/frascos flexíveis e não flexíveis e dispositivos intravenosos; contenha conector de ponta perfurante com protetor, entrada de ar com filtro hidrófobo e tampa protetora localizada acima da câmara de gotejamento; câmara de gotejamento confeccionada em plástico flexível, incolor, transparente composto por um filtro e membrana que evita entrada de ar após término da infusão; controlador de fluxo por dosador rotativo, com vazão de 0 a 250 ml/h, contendo dupla escala para soluções com densidade entre a faixa de 0% a 10% e entre 11% a 40%, tubo extensor flexível, transparente, medindo no mínimo 2,10 e no máximo 2,40 metros de comprimento, injetor lateral confeccionado em plástico rígido, transparente, com válvula autovedante com canal exclusivo para o fluxo da infusão fixo ao tubo extensor e que não permita infusão com agulhas, adaptador tipo luer lock com tampa protetora com filtro que garanta o preenchimento do sistema sem possibilidade de extravasamento e mantenha um sistema fechado.					
25.7	Tampa oclusora, para realizar a vedação de acesso, evitando a contaminação do meio externo do acesso de punção venosa periférica.	UND	10.000	Vitalgold	R\$ 0,98	R\$ 9.800,00
25.8	Frasco para nutrição enteral - 300 ml.	Frasco	50.000	Nutrimed	R\$ 2,50	R\$ 125.000,00
25.9	Torneira de 3 vias - Indicada para procedimentos endovenosos.	UND	25.000	Injex	R\$ 2,06	R\$ 51.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 25						R\$ 1.490.000,00
UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 3.908.953,60 (TRES MILHOES E NOVECENTOS E OITO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

CONTRATADO: PONTUAL COMERCIAL EIRELI

TERMO DE ATA: 178/22

OBJETO: Aquisição de material cirúrgico e hospitalar

ADVOGADO(S): Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO - OAB nº 109197 - E-mail w.antzuk@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 21 de Outubro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

Nome: **Diogo Alves Fernandes**
Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva
CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **José Henrique Spontão**
Cargo: Diretor
CPF: 032.152.938-38

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Diogo Alves Fernandes**
Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva
CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Diogo Alves Fernandes**
Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva
CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar
Nome: **Thais Lima de Oliveira Torres Felício**
Cargo: Atendente
CPF: 347.783.108-02

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)